

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
1045243	Ygor Garcia De Oliveira	CFSD/PM	05/08/2023
988380	Yuri Espindola Câmara	CFSD/PM	05/08/2023
942277	Yuske Uehara Ohira	CFSD/PM	05/08/2023

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.210 – pg 119 a 125.

EDITAL n. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, em duas Etapas, no período de 31 de julho a 1º de agosto 2023, conforme datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo Dom Bosco

Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100

Horário: Abertura dos Portões – 13h00min

Fechamento dos Portões – 13h30min

1.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, e sunga ou maiô para natação, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 7.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022.

1.2. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, realizará dois Exames de Capacidade Física, sendo um valendo para os certames de Oficial e Soldado da PMMS e outro valendo para os certames de Oficial e Soldado do CBMMS, nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.3. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023.

1.4. Caso o candidato tenha se inscrito em certames das duas Corporações, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar duas vias do Atestado Médico, todas originais, para entregar nas datas, locais e horários, previstos nos devidos Editais de convocação.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

1.7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

1.8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

1.9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

1.10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

1.11. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

1.12. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 1.11 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

1.13. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez,

1.14. Também faz jus ao previsto no subitem 1.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

1.15. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado no site do IDECAN, a partir do dia 17 de julho de 2023, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e entregue, presencialmente pela candidata, na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital.

2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Barra Fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo de 5 (cinco) repetições
	Feminino (isométrica)	Mínimo de 15" (quinze segundos)
Abdominal Tipo Remador	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2.400 Metros	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundo)

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Natação de 50 Metros	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 1'40" (um minuto e quarenta segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 Metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)
Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta) segundos
	Feminino	Tempo máximo de 1'00" (um minuto e zero segundos)

2.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SE-JUSP/CBMMS/CFO/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

2.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

3. O teste de barra fixa dinâmica - flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra;

c) não será permitido qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas travessas de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) a execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra este último exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

4. O teste de barra fixa isométrica, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e através de um auxílio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxílio utilizado para posicioná-la na barra e a partir do instante que estiver em sustentação

e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;

- c) a candidata deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- d) a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
- e) os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício;
- f) os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- g) em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril;
- h) a candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;
- i) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas traves de sustentação da barra;
- j) caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;
- k) e a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- l) não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- m) será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;

5. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;
- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;
- c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;
- d) não há limite de tempo para a realização do exercício;
- e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;
- f) os exercícios incompletos não serão computados;
- g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

6. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;
- b) corrida será de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando *microchips* e/ou manual;
- c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma

distância;

d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

g) não será permitido auxílio externo ao candidato(a);

7. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50m (cinquenta metros), com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;

e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;

f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;

g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;

h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto;

8. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

- h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;
- i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;
- j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

9. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12m (doze metros) de altura e em seguida realizará a descida;
- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;
- c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;
- d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;
- e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;
- f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;
- g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;
- h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

10. O teste de corrida de 50m (cinquenta metros) com transporte de carga, para ambos os sexos, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 20kg (vinte quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova será aplicada igualmente para todos os candidatos;
- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;
- c) carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;
- d) durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;
- e) durante o percurso o(a) candidato(a) que deixar cair a carga deverá recolhê-la, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;
- f) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;

11. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

12. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 35/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ETAPA I: corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Barra Fixa (sexo masculino – Dinâmica e sexo feminino - Isométrica);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS
Horário: Abertura dos Portões – 6h00min
Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: Abdominal Tipo Remador, Natação de 50 Metros, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios, Escalada Vertical de 12 Metros e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga:

Local: Poliesportivo Dom Bosco
Endereço: Av. Júlia Maksoud, 815 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79011-100
Horário: Abertura dos Portões – 13h00min
Fechamento dos Portões – 13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
946102	Alex Farias Agüero	CFO/BM	31/07/2023
1054385	Alexandre De Carvalho Santos	CFO/BM	31/07/2023
942065	Aline Vieira Guimarães Arce	CFO/BM	31/07/2023
941448	Allan Augusto Santana	CFO/BM	31/07/2023
972898	Amábilé Wunderlich Boz	CFO/BM	31/07/2023
984094	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	CFO/BM	31/07/2023
953778	Ana Paula Comar	CFO/BM	31/07/2023
944276	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	CFO/BM	31/07/2023
950856	Bruna Karen Córdoba Penteado	CFO/BM	31/07/2023
978213	Bruno Henrique Pereira De Souza	CFO/BM	31/07/2023
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judge)	CFO/BM	31/07/2023
1034263	Caio Cesar Lino Pereira	CFO/BM	31/07/2023
938696	Camila Ortiz Nantes	CFO/BM	31/07/2023
940844	Carlos Eduardo Da Silva Filho	CFO/BM	31/07/2023
941357	Carlos Henrique Cunha Clemente	CFO/BM	31/07/2023
937158	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	CFO/BM	31/07/2023
1027467	Daniel Henrique Daros	CFO/BM	31/07/2023
978744	Dieiton Rodrigues Glagau	CFO/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
945105	Edielson Loureiro Braga Cânepa	CFO/BM	31/07/2023
942737	Edson Antônio Duarte Neto	CFO/BM	31/07/2023
936590	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	CFO/BM	31/07/2023
956080	Elieber Machado Dos Santos	CFO/BM	31/07/2023
941818	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	CFO/BM	31/07/2023
939686	Euclides Luis Maldonado Reinoso	CFO/BM	31/07/2023
982529	Fabiano Andrade Paes Lemes	CFO/BM	31/07/2023
943781	Felipe Da Conceição Souza	CFO/BM	31/07/2023
988090	Felipe Loureiro De Barros	CFO/BM	31/07/2023
988082	Fernanda Caroline Dos Santos	CFO/BM	31/07/2023
979735	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	CFO/BM	31/07/2023
942462	Gabriel Henrique Costa Braga	CFO/BM	31/07/2023
978335	Gabriel Octavio Gazoni Pimenta	CFO/BM	01/08/2023
978549	Gabrielle Maria Businaro Kubota	CFO/BM	31/07/2023
938172	Geraldo Roberto Dias	CFO/BM	01/08/2023
937370	Gilberto Vieira Alves	CFO/BM	01/08/2023
944360	Gledson Santana Alcântara	CFO/BM	01/08/2023
937861	Guilherme Tobias Gonçalves	CFO/BM	01/08/2023
1050241	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	CFO/BM	01/08/2023
939526	Gustavo Sant Ana Sandim	CFO/BM	01/08/2023
1017190	Gustavo Simamoto Alves Da Cunha	CFO/BM	01/08/2023
1048529	Heloísa Polacchine Leite	CFO/BM	31/07/2023
1052919	Isabela Barbosa Sanches Netto	CFO/BM	31/07/2023
941306	Ivonei Do Nascimento Almeida	CFO/BM	01/08/2023
948207	Jean Carlo Mariano	CFO/BM	01/08/2023
955066	Jean Carlos Tavares De Oliveira	CFO/BM	01/08/2023
950560	Jedielson Santana De Lima	CFO/BM	01/08/2023
938346	Jeferson Bento Pereira	CFO/BM	01/08/2023
943710	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	CFO/BM	01/08/2023
950204	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	CFO/BM	31/07/2023
937878	Joao Antonio Vieira Urisse	CFO/BM	01/08/2023
1055384	João Pedro Pedra Domingos	CFO/BM	01/08/2023
962382	José De Carvalho Adão	CFO/BM	01/08/2023
1050816	Jose Expedito De Lima Ludugerio Filho	CFO/BM	01/08/2023
963631	José Gustavo Alves	CFO/BM	01/08/2023
1048118	Juliano Araujo Freire	CFO/BM	01/08/2023
1013805	Juliano Da Silva Melgarejo	CFO/BM	01/08/2023
938768	Karoline Aparecida Duarte	CFO/BM	31/07/2023
936391	Laís Diniz Corrêa	CFO/BM	31/07/2023
946650	Laís Michels Fonseca	CFO/BM	31/07/2023

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA
988902	Leandro De Melo Félix	CFO/BM	01/08/2023
1035077	Luiz Henrique Correia De Pádua Pereira	CFO/BM	01/08/2023
945969	Mateus Kruky Guevara	CFO/BM	01/08/2023
1025324	Matheus Barros De Oliveira	CFO/BM	01/08/2023
937853	Naercio Neves Montovani	CFO/BM	01/08/2023
1049323	Natalino Vaz Da Silva	CFO/BM	01/08/2023
941780	Nathalia Nipper Andrade	CFO/BM	31/07/2023
949107	Paulo Henrique De Melo Salmazio	CFO/BM	01/08/2023
1047353	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	CFO/BM	01/08/2023
958631	Pietra Maria Gulak Welter	CFO/BM	31/07/2023
941323	Rafael Evangelista Nunes Batista	CFO/BM	01/08/2023
961030	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	CFO/BM	01/08/2023
938864	Reginaldo Nunes De Souza	CFO/BM	01/08/2023
1054955	Ricardo Henrique Cáceres Gontijo	CFO/BM	01/08/2023
938610	Ricardo Jesus De Macedo	CFO/BM	01/08/2023
1040759	Roberto Alves Medeiro	CFO/BM	01/08/2023
1036126	Rodrigo Barone Do Nascimento	CFO/BM	01/08/2023
1039067	Rodrigo Haynan Passos Amaral	CFO/BM	01/08/2023
946203	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	CFO/BM	01/08/2023
938151	Rogério Proença Mendonça	CFO/BM	01/08/2023
938146	Ronney Miranda Heberle	CFO/BM	01/08/2023
948464	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	CFO/BM	01/08/2023
965298	Shellton Weigly Santos Lino	CFO/BM	01/08/2023
936697	Sidinei Barbosa Da Silva	CFO/BM	01/08/2023
940423	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	CFO/BM	01/08/2023
986142	Sonia Cavalcante Fagundes Arantes	CFO/BM	31/07/2023
1062062	Teófilo Rodrigues Gomes De Abreu	CFO/BM	01/08/2023
981255	Victor Conte De Araujo	CFO/BM	01/08/2023
946919	Victor Hugo Oliveira Silva	CFO/BM	01/08/2023
936516	Vinicius Gonçalves Viana	CFO/BM	01/08/2023
938287	Vinicius Tavares Veiga Monzon	CFO/BM	01/08/2023
936303	Vitor Luna Keidann	CFO/BM	01/08/2023
941847	Wellington Leandro Gomes Batista	CFO/BM	01/08/2023
1057418	Wesley Silva Siqueira	CFO/BM	01/08/2023